



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 17647154-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.013703/2020-13

Contrato 86/2021-CGAD/DLOG

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, nomeado pela Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1720336, CI 1825385-SSP/DF, CPF 708.741.661-87, doravante denominada CONTRATANTE e a **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.557.312/0001-99, sediada na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF - CEP 71.225-531, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.591.856, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 605.338.971-49, e-mail: licitacao01@5estrelas.co, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.013703/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (**Grupos 2, 3, 4**), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de acordo com as faixas de quilometragens, de interesse da Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal e dos Órgãos Participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 35/2020.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ARP	Item	Descrição	Qtd. Registrada	Valor Unitário	Qtd. Adquirida	Qtd. Solicitada
02/2021	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 51 km até 300 km.	60.000	R\$ 0,30	24.000	36.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 301 km até 1.300 km.	975.000	R\$ 0,18	780.000	195.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.301 km até 2.300 km.	1.725.000	R\$ 0,15	1.380.000	345.000
VALOR A EMPENHAR						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho : **2021NE001810**, no valor de R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de de 2021.

VITOR MORAES SOARES
Representante legal da CONTRATANTE

BENITEZ JOSÉ DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/12/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 24/01/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21498809** e o código CRC **FC338126**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Contrato: 44/2019.

Nº Processo: 08084.000576/2019-14.

Pregão. Nº 21/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 03 do Contrato nº 44/2019, que implicará em uma redução de 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento) em relação ao valor atualizado da contratação, passando dos atuais R\$ 1.686.346,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.542.477,72 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/02/2022, com fundamento na Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.542.477,72. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE ADESÃO

Processo n. 08016.006849/2021-62 . TERMO DE ADESÃO Nº 022/2021. OBJETO: Cooperação dos participantes na realização das ações referentes aos programas de melhorias e modernização do sistema penitenciário nacional, conforme previsto na Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, por meio da execução de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pelo BENEFICIÁRIO e aprovado pelo CONCEDENTE. VALOR DO REPASSE: R\$ 2.709.820,30. BENEFICIÁRIO: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n.º 09.153.158/0001-76. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE ADESÃO corresponde ao prazo estipulado no inciso II do artigo 19 da Portaria MJSP nº 136, de 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA - Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. ANDRÉ FERNANDES FERREIRA - Secretário de Estado da Justiça e Cidadania de Roraima. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.022628/2021-54.

Pregão Nº 20/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 20.013.184/0001-31 - M D COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi (coldres táticos) para os policiais federais de todas as unidades da polícia federal - pf, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 8.000.595,68. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.013703/2020-13.

Pregão Nº 35/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 03.557.312/0001-99 - CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (grupos 2, 3, 4), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da polícia federal.

Fundamento Legal: . Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 97.650,00. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 45/2020.

Nº Processo: 08211.000470/2020-51.

Pregão. Nº 25/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA SA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2020-cgad/dlog/pf, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023. Vigência: 12/01/2022 a 11/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.411.022,15. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200342

Nº Processo: 08206000997202055. Objeto: Aquisição de equipamentos para salas de videoconferência, de aparelhos de televisão para uso em conjunto com os equipamentos de videoconferência e aquisição de periféricos do tipo câmera de vídeo e Headset com conexão USB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/01/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sudoeste Quadra 07 Lote 23 Ed Dti, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200342-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O pregão possui alguns itens com cota reservada para ME/EPP, conforme consta no Edital e seus anexos. .

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/01/2022) 200342-00001-2021NE000049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 200396 - SR/PF/PB

Nº Processo: 08375.003277/2021-81.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB.

Contratado: 25.320.846/0001-30 - DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância armada composto de postos de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, a ser prestado na delegacia de polícia federal em campina grande/pb..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 338.386,32. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08441.000505/2021-20.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.

Contratado: 43.247.895/0001-76 - CONSTRUTORA ANALE EIRELI -. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obra de reconstrução das coberturas de veículos da delegacia de polícia federal em santana do livramento/rs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 299.964,42. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Número do Contrato: 13/2018.

Nº Processo: 08430.020487/2017-45.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 02.252.865/0001-70 - G R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 29/01/2022 a 28/01/2023. Vigência: 29/01/2022 a 28/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.783.846,64. Data de Assinatura: 04/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Número do Contrato: 14/2009.

Nº Processo: 08430.000980/2009-39.

Dispensa. Nº 27/2009. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 262.757.080-34 - GERALDO FAGUNDES SERPA. Objeto: Nos termos da cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.. Vigência: 18/03/2009 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.431,00. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Correção do valor contratado. O valor mensal da contratação é de r\$ 324.899,59 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de r\$ 3.898.795,08 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Realizar revisão econômico-financeira do contrato nº 01/2020-SR/PF/SE, conforme o §8º do art. 65, da lei nº 8.666, de 1993. Com a revisão econômico-financeira, o custo médio por passagem (item 2 da contratação) passará a ser de R\$ 1.086,65 (um mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme estudo presente no despacho SELOG/SR/PF/SE 21427751 e Ofício nº 88/2021/SELOG/SR/PF/SE (SEI nº 21505251). O valor total da contratação para 12 meses passará dos atuais R\$ 300.004,24 (trezentos mil, quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 325.999,24 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), já o valor mensal estimativo passará dos atuais R\$ 25.000,35 (vinte e cinco mil e trinta e cinco centavos) para R\$ 27.166,60 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). O presente Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura em 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).'

